



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 5386/2023

ANEXO III – DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o N° 03.326.815/0001-53, com sede na Rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP: 76.801-901, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesas ou por quem estiver ocupando o referido cargo na forma regimental, e, de outro lado a **empresa**, inscrita no CNPJ-MF sob o N°....., com endereço na Rua, CEP:, telefone:, e-mail:....., neste ato representada pelo (a) Sr(a), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no PROAD n° 5386/2023, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação n. 13/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços, por meio de registro de preços, de empresas especializadas na prestação de serviços de organização de eventos (decoração, buffet, locação de mobiliário, lounge decorativo e mestre de cerimônia) para atender as necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Licitação n° 13/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
GRUPO 1 - DECORAÇÃO COM FLORES NATURAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	- Arranjo em jardineira de vidro para entrada principal.	1	15	R\$	R\$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 5386/2023

	- Arranjos de flores naturais para decoração das áreas de circulação, com arranjo contendo altura de 80 cm, desconsiderado o suporte/vaso (boca-de-leão, lírios, astromélias, strelitzias, gérberas, yokos, antúrios, helicônias, rosas, ruscus, eucaliptos), em vasos de vidro ou taças de vidro ou metal, ou porcelana. Obs. I: Arranjo contendo, no mínimo, 100 galhos de flores. Obs. II: O tipo de vaso e o tipo de flor serão escolhidos pelo contratante quando do envio da ordem de serviço.				
2	Arranjos de flores naturais para decoração em mesa de apoio medindo até 60 cm de altura (boca-de-leão, lírios, astromélias, strelitzias, gérberas, yokos, antúrios, helicônias, rosas, ruscus, eucaliptos), em vasos de vidro ou taças de vidro, ou metal, ou porcelana. Obs. I: Arranjo contendo, no mínimo, 60 galhos de flores. Obs. II: O tipo de vaso e o tipo de flor serão escolhidos pelo contratante quando do envio da ordem de serviço.	1	15	R\$	R\$
3	Arranjos de flores naturais para decoração em mesa de apoio medindo até 20 cm de altura (boca-de-leão, lírios, rosas ou lisianthus, gérberas, astromélia, yoko, eucalipto, ruscus e gypsophila) em vasos de vidro ou taças de vidro ou metal, ou porcelana. Obs.: O tipo de vaso e o tipo de flor serão escolhidos pelo contratante quando do envio da ordem de serviço.	1	15	R\$	R\$
4	Arranjo contendo flores nobres naturais para	1	15	R\$	R\$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 5386/2023

	a base da tribuna onde ficará o mestre de cerimônias (boca-de-leão, lírios, rosas ou lisianthus, gérberas, astromélia, yoko, eucalipto, ruscus e gypsophila). Medidas aproximadas do arranjo: 0,60m de comprimento x 0,80m de altura.				
5	Arranjo contendo flores nobres naturais para a base da mesa do auditório do Contratante (boca-de-leão, lírios, rosas ou lisianthus, gérberas, astromélia, yoko, eucalipto, ruscus e gypsophila). Medidas aproximadas do arranjo: 2m de comprimento x 0,80 m de altura.	1	15	R\$	R\$
6	Arranjos em colunas contendo flores naturais e folhagens, medindo aprox. 2 m de altura (comprimento total: coluna + arranjo ou somente arranjo). Flores: boca-de-leão, lírios, rosas ou lisianthus, gérberas, astromélias, yoko, eucalipto, ruscus e gypsophila. Folhagens: costela de adão, samambaia, helicônia pendente, papyrus, ruscos, eucaliptos, antúrios verde, hera smilax, aspargo vassourinha. A coluna poderá ser toda de flores e folhagens ou acondicionadas/montadas em suporte de vidro, ou madeira, ou metal ou porcelana, a critério do contratante. Obs. I: Arranjo contendo, no mínimo, 100 galhos de flores e folhas. Obs. II: O tipo de vaso e o tipo de flores e folhas serão escolhidos pelo contratante quando do envio da ordem de serviço.	1	15	R\$	R\$
Valor total (R\$)					R\$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 5386/2023

E/OU

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
GRUPO 2 - SERVIÇO DE DECORAÇÃO (LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO DE APOIO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MIN. DIÁRIA	QUANT. MÁX. DIÁRIA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Locação de mesas redondas, medindo 1,50m de diâmetro, com toalha em dimensões suficientes para cobertura da mesa até o chão e cobre manchas. Produto de primeira qualidade.	1	100	R\$	R\$
2	Locação de mesas retangulares, com dimensões de 3m x 1m, com toalha adamascada ou similar, acompanhada de forro em dimensões suficientes para cobertura da mesa até o chão, conforme escolha da Contratante. Produto de primeira qualidade.	1	40	R\$	R\$
3	Locação de cadeira com estrutura em acrílico contendo assento estofado em tecido, em cor a ser definida no pedido. (tipo Tiffany) Produto de primeira qualidade.	1	440	R\$	R\$
Valor total (R\$)					R\$

E/OU

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
GRUPO 3 - SERVIÇO DE DECORAÇÃO (LOCAÇÃO DE ITENS DECORATIVOS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MIN. DIÁRIA	QUANT. MÁX. DIÁRIA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Locação de espelho decorativo. Produto de primeira qualidade.	1	6	R\$	R\$
2	Locação de lounge decorativo. Produto de primeira qualidade.	1	10	R\$	R\$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 5386/2023

3	Locação de painel em tecido Produto de primeira qualidade.	1	6	R\$	R\$
4	Locação de biombo com 03 (três) folhas em madeira. Produto de primeira qualidade.	1	3	R\$	R\$
5	Locação de aparador. Produto de primeira qualidade.	1	6	R\$	R\$ 5.809,98
6	Locação de jogo de 4 poltronas, em cor e modelo a serem definidos pela Contratante. Produto de primeira qualidade.	1	6	R\$	R\$
Valor total (R\$)					R\$

E/OU

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

GRUPO 4 - BUFFET

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MIN.	QUANT. MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Serviço de Coquetel, conforme anexo I do Termo de Referência	30	400	R\$	R\$
2	Serviço de Garçom e Auxiliar	2	16	R\$	R\$
Valor total (R\$)					R\$

E/OU

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

GRUPO 5 - COMEMORAÇÕES ESPECIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	QUANT.	PREÇO	PREÇO
------	-----------	--------	--------	-------	-------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 5386/2023

		MIN.	MÁX.	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Bolo decorado, com opções de cobertura de pasta americana, ganache ou chantilly; contendo três camadas recheio, podendo serem escolhidos sabores como: creme de avelã, brigadeiro, brigadeiro branco, beijinho, brigadeiro de leite em pó ou possuindo massa de baunilha, nozes ou chocolate, para atender a 150 pessoas (aproximadamente 20 kg) Material de Apoio: Base de vidro, metal ou de madeira decorada para dispor o bolo.	1	4	R\$	R\$
2	Garrafa de Frisante sem álcool - mínimo de 660ml Produto de primeira qualidade. Obs.: Deverá ser enviada uma garrafa para degustação e aprovação pelo Contratante.	10	50	R\$	R\$
Valor total (R\$)					R\$

E/OU

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
GRUPO 6 - MESTRE DE CERIMÔNIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Mestre de cerimônias - 1 hora	1	300	R\$	R\$
Valor total (R\$)					R\$

E/OU

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 5386/2023

GRUPO 7 - LOCAÇÃO DE TENDAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MIN. DIÁRIA	QUANT. MÁX. DIÁRIA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Serviço de locação de tenda (tipo pirâmide) em ferro/alumínio, tamanho 5 x 5 metros. Devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo responsável técnico - ART; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Produto de primeira qualidade.	1	10	R\$	R\$
Valor total (R\$)					R\$

E/OU

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
GRUPO 8 - KIT LEMBRANCINHAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Caixa pequena com 5 bombons regionais para o kit lembrancinha Recheios de sabores regionais, como: cupuaçu, castanhas e etc. a serem definidos pela Contratante. Produto de primeira qualidade.	1	100	R\$	R\$
Valor total (R\$)					R\$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 5386/2023

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa a seguir: evitar novos custos de processamento de autorizar adesões, em especial manter a capacidade de gerenciamento da compra; sobrecarregar a área administrativa de procedimentos desnecessários e privilegiar o planejamento das compras dos órgãos da Administração Pública, nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 5386/2023

- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 4.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 5386/2023

- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 5386/2023

seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 5386/2023

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 5386/2023

entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 8.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 5386/2023

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.2.1. Será dispensada a prévia pesquisa de mercado e a demonstração de sua vantagem caso os valores dos itens estejam **iguais ou abaixo dos valores unitários estimados na fase inicial de pesquisa de preços**. Nesse caso, a unidade técnica deverá **justificar nos autos** a situação e **ratificar** os preços iniciais da pesquisa.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via eletrônica de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 5386/2023

Apêndice I
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO				
Fornecedores: (preencher abaixo - razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Classificação	Fornecedor	CNPJ	Representante	Contato/endereço

Objeto:

GRUPO 1 - DECORAÇÃO COM FLORES NATURAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	- Arranjo em jardineira de vidro para entrada principal. - Arranjos de flores naturais para decoração das áreas de circulação, com arranjo contendo altura de 80 cm, desconsiderado o suporte/vaso (boca-de-leão, lírios,	1	15	R\$	R\$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 5386/2023

	astromélias, strelitzias, gérberras, yokos, antúrios, helicônias, rosas, ruscos, eucaliptos), em vasos de vidro ou taças de vidro ou metal, ou porcelana. Obs. I: Arranjo contendo, no mínimo, 100 galhos de flores. Obs. II: O tipo de vaso e o tipo de flor serão escolhidos pelo contratante quando do envio da ordem de serviço.				
2	Arranjos de flores naturais para decoração em mesa de apoio medindo até 60 cm de altura (boca-de-leão, lírios, astromélias, strelitzias, gérberras, yokos, antúrios, helicônias, rosas, ruscos, eucaliptos), em vasos de vidro ou taças de vidro, ou metal, ou porcelana. Obs. I: Arranjo contendo, no mínimo, 60 galhos de flores. Obs. II: O tipo de vaso e o tipo de flor serão escolhidos pelo contratante quando do envio da ordem de serviço.	1	15	R\$	R\$
3	Arranjos de flores naturais para decoração em mesa de apoio medindo até 20 cm de altura (boca-de-leão, lírios, rosas ou lisianthus, gérberras, astromélia, yoko, eucalipto, ruscus e gypsophila) em vasos de vidro ou taças de vidro ou metal, ou porcelana. Obs.: O tipo de vaso e o tipo de flor serão escolhidos pelo contratante quando do envio da ordem de serviço.	1	15	R\$	R\$
4	Arranjo contendo flores nobres naturais para a base da tribuna onde ficará o mestre de cerimônias (boca-de-leão, lírios, rosas ou lisianthus, gérberras, astromélia, yoko, eucalipto, ruscus e gypsophila).	1	15	R\$	R\$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 5386/2023

	Medidas aproximadas do arranjo: 0,60m de comprimento x 0,80m de altura.				
5	Arranjo contendo flores nobres naturais para a base da mesa do auditório do Contratante (boca-de-leão, lírios, rosas ou lisianthus, gérberas, astromélia, yoko, eucalipto, ruscus e gypsophila). Medidas aproximadas do arranjo: 2m de comprimento x 0,80 m de altura.	1	15	R\$	R\$
6	Arranjos em colunas contendo flores naturais e folhagens, medindo aprox. 2 m de altura (comprimento total: coluna + arranjo ou somente arranjo). Flores: boca-de-leão, lírios, rosas ou lisianthus, gérberas, astromélias, yoko, eucalipto, ruscus e gypsophila. Folhagens: costela de adão, samambaia, helicônia pendente, papyrus, ruscus, eucaliptos, antúrios verde, hera smilax, aspargo vassourinha. A coluna poderá ser toda de flores e folhagens ou acondicionadas/montadas em suporte de vidro, ou madeira, ou metal ou porcelana, a critério do contratante. Obs. I: Arranjo contendo, no mínimo, 100 galhos de flores e folhas. Obs. II: O tipo de vaso e o tipo de flores e folhas serão escolhidos pelo contratante quando do envio da ordem de serviço.	1	15	R\$	R\$
Valor total (R\$)					R\$

E/OU

GRUPO 2 - SERVIÇO DE DECORAÇÃO (LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO DE APOIO)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 5386/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MIN. DIÁRIA	QUANT. MÁX. DIÁRIA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Locação de mesas redondas, medindo 1,50m de diâmetro, com toalha em dimensões suficientes para cobertura da mesa até o chão e cobre manchas. Produto de primeira qualidade.	1	100	R\$	R\$
2	Locação de mesas retangulares, com dimensões de 3m x 1m, com toalha adamascada ou similar, acompanhada de forro em dimensões suficientes para cobertura da mesa até o chão, conforme escolha da Contratante. Produto de primeira qualidade.	1	40	R\$	R\$
3	Locação de cadeira com estrutura em acrílico contendo assento estofado em tecido, em cor a ser definida no pedido. (tipo Tiffany) Produto de primeira qualidade.	1	440	R\$	R\$
Valor total (R\$)					R\$

E/OU

GRUPO 3 - SERVIÇO DE DECORAÇÃO (LOCAÇÃO DE ITENS DECORATIVOS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MIN. DIÁRIA	QUANT. MÁX. DIÁRIA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Locação de espelho decorativo. Produto de primeira qualidade.	1	6	R\$	R\$
2	Locação de lounge decorativo. Produto de primeira qualidade.	1	10	R\$	R\$
3	Locação de painel em tecido Produto de primeira qualidade.	1	6	R\$	R\$
4	Locação de biombo com 03 (três) folhas em madeira. Produto de primeira qualidade.	1	3	R\$	R\$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 5386/2023

5	Locação de aparador. Produto de primeira qualidade.	1	6	R\$	R\$ 5.809,98
6	Locação de jogo de 4 poltronas, em cor e modelo a serem definidos pela Contratante. Produto de primeira qualidade.	1	6	R\$	R\$
Valor total (R\$)					R\$

E/OU

GRUPO 4 - BUFFET					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MIN.	QUANT. MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Serviço de Coquetel, conforme anexo I do Termo de Referência	30	400	R\$	R\$
2	Serviço de Garçom e Auxiliar	2	16	R\$	R\$
Valor total (R\$)					R\$

E/OU

GRUPO 5 - COMEMORAÇÕES ESPECIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Bolo decorado, com opções de cobertura de pasta americana, ganache ou chantilly; contendo três camadas recheio, podendo serem escolhidos sabores como: creme de avelã, brigadeiro, brigadeiro branco, beijinho,	1	4	R\$	R\$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 5386/2023

	brigadeiro de leite em pó ou possuindo massa de baunilha, nozes ou chocolate, para atender a 150 pessoas (aproximadamente 20 kg) Material de Apoio: Base de vidro, metal ou de madeira decorada para dispor o bolo.				
2	Garrafa de Frisante sem álcool - mínimo de 660ml Produto de primeira qualidade. Obs.: Deverá ser enviada uma garrafa para degustação e aprovação pelo Contratante.	10	50	R\$	R\$
Valor total (R\$)					R\$

E/OU

GRUPO 6 - MESTRE DE CERIMÔNIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Mestre de cerimônias - 1 hora	1	300	R\$	R\$
Valor total (R\$)					R\$

E/OU

GRUPO 7 - LOCAÇÃO DE TENDAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MIN. DIÁRIA	QUANT. MÁX. DIÁRIA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Serviço de locação de tenda (tipo pirâmide) em ferro/alumínio, tamanho 5 x 5 metros. Devem ser estakeadas e com suas amarrações em cabo de aço. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada	1	10	R\$	R\$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA
Proad n. 5386/2023

	pelo responsável técnico - ART; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Produto de primeira qualidade.				
Valor total (R\$)					R\$

E/OU

GRUPO 8 - KIT LEMBRANCINHAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Caixa pequena com 5 bombons regionais para o kit lembrancinha Recheios de sabores regionais, como: cupuaçu, castanhas e etc. a serem definidos pela Contratante. Produto de primeira qualidade.	1	100	R\$	R\$
Valor total (R\$)					R\$

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL								
Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade